



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000770

DECRETO N° 13.169, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei n° 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

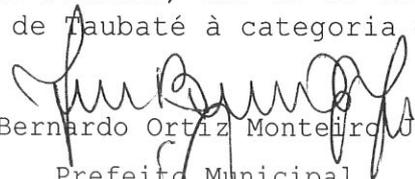
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.540.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar descrito no art. 1º, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, terá como fonte de recursos para sua abertura o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, decorrente dos depósitos realizados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo dos precatórios judiciais devidos pelo Município, em conformidade com o regime especial estabelecido pela Emenda Constitucional n° 62/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias a serem reforçadas pelo crédito adicional suplementar referido no art. 1º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

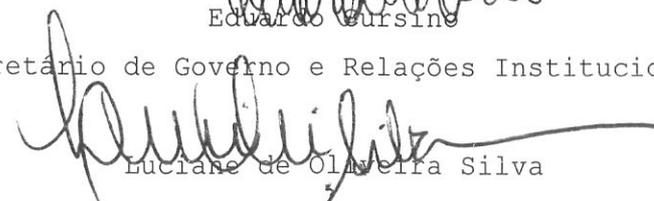

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de Outubro de 2013.


Eduardo Gursine

Secretário de Governo e Relações Institucionais


Luciane de Oliveira Silva

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 13169, de 30/10/2013

CONAM

Pagina 1

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.0014					SENTENCAS JUDICIAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	50.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.490.000,00
TOTAL GERAL							1.540.000,00